



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1486

“Delega competência à Secretaria Municipal de Educação e Desporto e ao Conselho Municipal de Educação.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 733 de 15 de maio de 2003.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Educação e Desporto e ao Conselho Municipal de Educação para o estabelecimento de normas sobre a implantação do Sistema de Progressão Parcial sob a forma de dependência na Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí.

ARTIGO 2º - As normas supramencionadas serão estabelecidas através de Resolução, com Base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, em seu artigo 24, inciso III.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2003.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal